



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Supervisão de Administração e Suprimentos

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 004/SUB-EM/2020

PROCESSO Nº 6036.2018/0001284-8

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E TROCA DE ÓLEO POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 19/06/2022.

VALOR DO TERMO: R\$ 15.160,24 (Quinze mil cento e sessenta reais e vinte quatro centavos)

DOTAÇÃO ONERADA: 62.10.15.122.3024.2.100.33903900.00

NOTA DE EMPENHO Nº 45.575/2022

A **SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.822/0001-47, com sede na Av. São Miguel, 5550 - Jardim Cotinha - SP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu representante legal, Senhor Joel Bomfim da Silva, Subprefeito, e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449 - Bairro Centro - Município Buri - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Tamires Cristina Candido, devidamente nomeada, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, e de acordo com a autorização contida no Despacho sob SEI n. 064281033, publicado em D.O.C. 02.06.2022, pág. 56, do Processo Eletrônico 6036.2018/0001284-8 formalizam o Segundo termo de Aditamento, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 004/SUB-EM/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos, higienização completa e troca de óleo por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do referido termo de Aditamento será de R\$ 15.160,24 (quinze mil cento e sessenta reais e vinte quatro centavos), com taxa de administração no percentual de -3,40 (três vírgula quarenta por cento negativa), não incorrendo em aplicação de reajuste nos termos do contrato.

2.2. Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.33903900.00, para o presente exercício.


3. CLÁUSULA TERCEIRA


3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/SUB-EM/2020 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Referência: Processo nº 6036.2018/0001284-8

SEI nº 064852709


Joel Bomfim da Silva
Subprefeito
SUB-EM


Simone G. de Barros Oliveira
646.920-5
AGPP
CAF/SAS/SUB-EM

TAMIRES CRISTINA Assinado de forma
digital por TAMIRES
CANDIDO:370624
CRISTINA
48885
CANDIDO:37062448885


Patrícia Akemi Migita
RF 783.040.8
A.G.P.P.
PR-EM